



PROCESSO N° 262 / 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 262 /2015.

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, extingue e cria cargos e, dá outras providências.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.195/2015

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica acrescido um inciso V, no art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 182, de 12 de fevereiro de 2010, com a seguinte redação:

REGISTRADO NO LIVRO DE hoary
n.º 01 fls. 012 sob n.º 262
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, 23 / 06 / 2015

“Art. 8º (...)
(...)
V – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS
a) Divisão de Serviços Elétricos;
b) Chefe de Seção de Serviços Elétricos;
c) Chefe de Setor de Serviços Elétricos.”

Elza Yuko Nishio
ELZA YUKO NISHIO
Of. Administrativo

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, acrescentando-os ao Anexo III – Quadro Geral de Cargos, constante da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002:

- I - 01 (um) cargo de Diretor de Departamento de Serviços Elétricos, de provimento em comissão, com padrão de vencimento, Referência 40-B;
- II - 01 (um) cargo de Diretor de Divisão de Serviços Elétricos, de provimento em comissão, com padrão de vencimento, Referência 32-B;
- III - 01 (um) cargo de Chefe de Seção de Serviços Elétricos, de provimento em comissão, com padrão de vencimento, Referência 22-B; e
- IV - 01 (um) cargo de Chefe de Setor de Serviços Elétricos, de provimento em comissão, com padrão de vencimento, Referência 17-B.

Parágrafo único. O Anexo IX, Descrição de Cargos, da Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2002, fica acrescentado dos números 50-A (Chefe de Seção de Serviços Elétricos); 53-A (Chefe de Setor de Serviços Elétricos); 68-A (Diretor de Departamento de Serviços Elétricos) e 69-A (Diretor de Divisão de Serviços Elétricos), conforme abaixo.

I – Número 50-A – Chefe de Seção de Serviços Elétricos
Descrição Sumária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Acompanha a execução de todas as atividades da unidade a nível de Seção, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo nas atividades de eletricidade de alta-tensão, eletricidade de baixa-tensão, eletricidade de iluminação pública, eletricidade de linha de alta-tensão, eletricidade de linha de baixa-tensão, eletricidade de rede, instalação de linhas subterrâneas (transmissão de energia elétrica), instalação e reparação de rede elétrica, reparação de linhas elétricas e outras atividades correlatas, interna ou externamente. Coordena e executa todas as atividades em nível de Seção, orientando o pessoal da seção para assegurar o correto funcionamento da unidade.

Descrição Detalhada

- Acompanha a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas.
- Coordena e promove a execução de todas as atividades de atuação da Seção, baseando-se nos objetivos a serem alcançados dentro da rotina da seção.
- Controla a aplicação dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos da Seção.
- Elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Escolaridade: Ensino Médio Incompleto.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas práticas e técnicas, constante atualização, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: plena.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos, veículos e materiais pertencentes à unidade administrativa.

Responsabilidade/Supervisão: em grau máximo.

II – Número 53-A – Chefe de Setor de Serviços Elétricos

Descrição Sumária

Acompanha a execução de todas as atividades da unidade a nível de Setor, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo nas atividades de eletricidade de alta-tensão, eletricidade de baixa-tensão, eletricidade de iluminação pública, eletricidade de linha de alta-tensão, eletricidade de linha de baixa-tensão, eletricidade de rede, instalação de linhas subterrâneas (transmissão de energia elétrica), instalação e reparação de rede elétrica, reparação de linhas elétricas e outras atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

correlatas, interna ou externamente. Coordena e executa todas as atividades em nível de Setor, orientando o pessoal da seção para assegurar o correto funcionamento da unidade.

Descrição Detalhada

- Acompanha a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas.
- Coordena e promove a execução de todas as atividades de atuação da Setor, baseando-se nos objetivos a serem alcançados dentro da rotina do setor.
- Controla a aplicação dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos do setor.
- Elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas práticas e técnicas, constante atualização, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: plena.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos, veículos e materiais pertencentes à unidade administrativa.

Responsabilidade/Supervisão: em grau máximo.

III – Número 68-A – Diretor de Departamento de Serviços Elétricos

Descrição Sumária

Acompanha a execução de todas as atividades da unidade a nível de Departamento, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo nas atividades de eletricidade de alta-tensão, eletricidade de baixa-tensão, eletricidade de iluminação pública, eletricidade de linha de alta-tensão, eletricidade de linha de baixa-tensão, eletricidade de rede, instalação de linhas subterrâneas (transmissão de energia elétrica), instalação e reparação de rede elétrica, reparação de linhas elétricas e outras atividades correlatas, interna ou externamente. Coordena e executa todas as atividades em nível de Seção, orientando o pessoal do departamento para assegurar o correto funcionamento da unidade.

Descrição Detalhada

- Acompanha a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

- Coordena e promove a execução de todas as atividades de atuação do Departamento, baseando-se nos objetivos a serem alcançados dentro da rotina da seção.
- Controla a aplicação dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos do Departamento.
- Elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas práticas e técnicas, constante atualização, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: plena.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos, veículos e materiais pertencentes à unidade administrativa.

Responsabilidade/Supervisão: em grau máximo.

IV – Número 69-A – Diretor de Divisão de Serviços Elétricos **Descrição Sumária**

Acompanha a execução de todas as atividades da unidade a nível de Divisão, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo nas atividades de eletricidade de alta-tensão, eletricidade de baixa-tensão, eletricidade de iluminação pública, eletricidade de linha de alta-tensão, eletricidade de linha de baixa-tensão, eletricidade de rede, instalação de linhas subterrâneas (transmissão de energia elétrica), instalação e reparação de rede elétrica, reparação de linhas elétricas e outras atividades correlatas, interna ou externamente. Coordena e executa todas as atividades em nível de Seção, orientando o pessoal da divisão para assegurar o correto funcionamento da unidade.

Descrição Detalhada

- Acompanha a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas.
- Coordena e promove a execução de todas as atividades de atuação da Divisão, baseando-se nos objetivos a serem alcançados dentro da rotina da divisão.
- Controla a aplicação dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos da divisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

- Elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas práticas e técnicas, constante atualização, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: plena.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos, veículos e materiais pertencentes à unidade administrativa.

Responsabilidade/Supervisão: em grau máximo.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de junho de 2015; 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MENSAGEM Nº 28/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Vereadoras,
Excelentíssimos Vereadores.

Remeto a Vossas Excelências o incluso projeto de lei complementar, que tem por escopo dotar a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de um Departamento de Serviços Elétricos, para fazer frente à nova realidade imposta pela Agência Nacional de Energia Elétrica, que repassou aos municípios a responsabilidade pela manutenção da rede de energia elétrica da Cidade.

Com efeito, o estudo de impacto econômico-financeiro anexo dá conta da existência de consistente previsão orçamentária para a despesa que será criada, estando em termos com a legislação federal vigente.

No ensejo, renovo-lhes protestos de estima e consideração.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito